



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2021
(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Requer a realização de audiência pública desta Comissão para debater o PL 4.609/2020, que altera o art. 12-A da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, acrescentando parágrafos a fim de limitar a extensão da aplicação da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater **PL 4.609/2020**, que altera o art. 12-A da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, acrescentando parágrafos a fim de limitar a extensão da aplicação da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- 1) Dr. Walber de Moura Agra - Procurador do Estado de Pernambuco. Advogado.
- 2) Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão - Advogado.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214129468900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Comissões, em de abril de 2021.

Atenciosamente,

POMPEO DE MATTOS

Deputado Federal
PDT/RS

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por objetivo viabilizar a discussão em torno do Projeto de Lei nº 4609/2020, que trata sobre alteração na Lei que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, visando limitar a extensão da aplicação da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão anseia suprir as lacunas inconstitucionais que dificultam a eficácia das normas constitucionais. O objetivo da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão é tornar possível que um direito seja exercido.

O Projeto de Lei nº 4609/2020, procura trazer inovação na Lei no sentido de limitar a extensão da aplicação da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO. Porém, cumpre avaliarmos se tais limitações podem impedir que os direitos sociais sejam exercidos pela sociedade, uma vez que o texto suscita algumas controvérsias.

Adiciona-se que na justificativa do projeto, a Autora Deputada Chris Tonietto, afirma que o projeto busca promover um maior equilíbrio entre os Poderes Legislativo e Judiciário. Entendemos que, no que diz respeito à independência e

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214129468900>





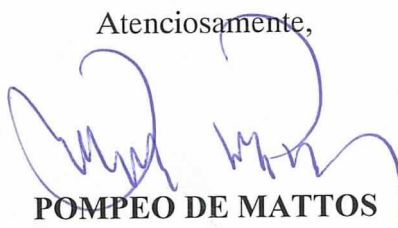
CÂMARA DOS DEPUTADOS

harmonia dos poderes da república, devemos sempre nos pautar em um ponto de equilíbrio para que não haja um atropelo nas decisões tanto do Congresso Nacional, quanto do Poder Judiciário.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria, para que possamos compreender melhor o que pretende o referido projeto e com a finalidade de se aprovar uma boa Lei, solicito o apoio dos nobres pares para aprovar este importante requerimento.

Sala das Comissões, em de abril de 2021.

Atenciosamente,



POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS

